

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68
Centro – CEP 88.640-000
Bom Jardim da Serra – SC
Fone: 49 3232-0196
www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



“Capital das Águas”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Termo Retificativo nº 01

O Senhor Pedro Luiz Ostetto, Prefeito Municipal Interino de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação das informações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, como segue abaixo:

Preâmbulo do Edital, como segue abaixo:

Onde lia-se

9.1 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1 Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item

9.1 será considerado inexecução total do contrato.

Leia-se

9.1 O licitante deverá enviar os documentos de habilitação, via sistema, antes do certame sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Onde lia-se

A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos.

Leia-se

A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo LICITANTE. A regularidade fiscal será comprovada pelos documentos exigidos em edital.

Onde lia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68
Centro – CEP 88.640-000
Bom Jardim da Serra – SC
Fone: 49 3232-0196
www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



“Capital das Águas”

9.9.2 Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro

Exclua-se

9.9.2 Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro

Observação: é de responsabilidade do licitante a emissão e o envio da documentação.

Bom Jardim da Serra, 02 de Junho de 2023.

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal